## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223

Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

LEI N.º 330/2003

DATA: 27 de junho de 2003

Cria cargos no Anexo I, da Lei Municipal nº 188/98, de 29 de abril de 1998.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

## LEI:

Art. 1°. Ficam criados, no Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão, Quadro I: Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior, da Lei Municipal nº 188/98, de 29 de abril de 1998, os seguintes cargos de Provimento em Comissão:

- a) 01 Cargo de Diretor do Departamento de Assistência Social, nível C-2;
- b) 01 Cargo de Chefe da Divisão de Indústria, Comércio e Turismo, nível C-4;
- c) 02 Cargos de Agente da Dengue, nível C-8,

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois

mil e três.

Mariuci Mazuco Weiler, Prefeita Municipal.

**PUBLICADO** 

JORNAL: DE BEUTRÃO

EDIÇÃO: 3.529

DATA: 28.06.2003